



**COMARCA DE CAPÃO DA CANOA/RS
VARA ADJUNTA DA DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA Nº 95/2019 – DF

A EXMA. SR^a. DR^a. ADRIA JOSIANE MÜLLER GONÇALVES ATZ,
MM JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DESTA COMARCA
DE CAPÃO DA CANOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

CONSIDERANDO a adesão da grande maioria dos Servidores desta comarca ao movimento grevista do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, aprovado em Assembleia Geral no dia 17 do corrente mês em Porto Alegre;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular 007/2019-SECPRES, que orienta ser de competência dos Magistrados de cada unidade a decisão quanto a suspensão dos prazos processuais;

CONSIDERANDO que o movimento grevista é por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízo aos jurisdicionados, com ofensa aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE

SUSPENDER os prazos processuais, nos processos físicos e eletrônicos, no âmbito desta comarca, a contar de 24 de setembro de 2019 até nova Portaria, quando da regularização da situação, mantendo-se o expediente forense para atendimento das demandas urgentes, pelo número de 30% dos Servidores trabalhando.

As audiências será realizadas consoante a prudente apreciação de cada Magistrado, observando-se a viabilidade do ato.

CUMPRA-SE.

AFIXE-SE.

Encaminhe-se cópia da presente a Corregedoria-Geral da Justiça, a OAB, ao Ministério Público e Defensoria Pública.

Capão da Canoa, 24 de Setembro de 2019.

Adria Josiane Müller Gonçalves Atz,
Juíza de Direito Diretora do Foro.